

LEI MUNICIPAL N.º 684/2004 Novo Tiradentes(RS), 15 de julho 2.004.

**ACRESCENTA INCISO IV AO ART. 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 277/97, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEF, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO CAVALLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao
disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 277, de 07 de agosto de 1997, fica
acrescido o seguinte Inciso IV:

Art. 3º -

I -

II -

III -

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e, receber e analisar
mensalmente a prestação de conta referente a este programa, formulando parecer conclusivo
ao final do exercício acerca da aplicação desse recurso e encaminhando-lo ao Fundo Nacional
de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme prazos estabelecidos em lei Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e
quatro.

**LÚCIO CAVALLI
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração